



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021**

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Talismã-TO por autorização do Prefeito Municipal sr. Diogo Borges de Araujo Costa, abriu o presente processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o nº 002/2021, objetivando a: Prestação de serviços de cessão de direito de uso dos sistemas de contabilidade pública, arrecadação municipal, folha de pagamento, almoxarifado/compras, patrimônio, financeiro/tesouraria, controle de frotas e protocolo para a prefeitura municipal de Talisma, assim apresentamos a justificativa com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Lei nº. 8.666/93

II para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DO OBJETO

OBJETO: Prestação de serviços de cessão de direito de uso dos sistemas de contabilidade pública, arrecadação municipal, folha de pagamento, almoxarifado/compras, patrimônio, financeiro/tesouraria, controle de frotas e protocolo para a prefeitura municipal de Talisma.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da presente dispensa serão custeadas com recursos próprios do Município de Talismã, alocados no Orçamento vigente, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Administração - Manutenção 0003.04.122.0003.2009 - 0010.00.000 - 3.3.90.39000.



DA JUSTIFICATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo decreto nº. 014/2021 de 04 de janeiro de 2021 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para a prestação de serviços conforme o objeto.

A prestação dos serviços por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993.

Consideramos que a dispensa faz-se necessária, pois é imprescindível para o funcionamento da parte contábil e de arrecadação do município.

Diante disto a administração viu-se na obrigação de proceder à dispensa da licitação, acudindo o interesse público, considerando também a situação econômica e orçamentária que respaldam essa decisão.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A escolha do fornecedor foi realizada levando em consideração a proposta apresentada, bem como que a empresa já vem prestando serviços ao município, onde foi selecionada a empresa **H.LOPES SISTEMAS EIRELI-EPP** com sede a Rua 61 Nº 246, sala 17, Bairro Jardim Goiás – CEP: 74.810-280, Cidade de Goiânia-GO, CNPJ: 01.689.869/0001-58, por apresentar preço e qualidade que são mais vantajosas e que atendem ao interesse da administração. Assim sendo, a escolha recaiu na empresa cujo valor global foi de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), foi o mais vantajoso para a administração.

DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE

Para efetivação da dispensa da licitação a empresa escolhida deverá estar em dia com as certidões:

- Certidões Negativas de Débitos Estaduais;
- Certidões Conjuntivas de Débitos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;

Apresentar também ato constitutivo ou contrato social, cédula de identidade e CPF do representante legais.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL**



Os documentos acima deverão ser apresentados antes da emissão e assinatura do termo de ratificação pelo prefeito Municipal.

Talismã-TO, 04 de janeiro de 2021.

**ALEXANDRE B. DE O. CARRIJO
PRESIDENTE CPL**

**EDER NUNES RAMALHO
MEMBRO CPL**

**REGINALDO GERONIMO DA SILVA
MEMBRO CPL**



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Talismã-TO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 002/2021 após justificar o processo em questão, emiti a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação do objeto constante na dispensa de licitação 002/2021 da prefeitura Municipal de Talismã.

Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei no 8.666/93, vem comunicar o Sr.

Diogo Borges de Araujo Costa, da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.

Talismã-TO 04 de janeiro de 2021

**ALEXANDRE B. DE O. CARRIJO
PRESIDENTE CPL**